



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MENSAGEM

Aos Nobres Pares

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Institui o airsoft como esporte oficial no município de Américo Brasiliense, e dá outras providências.*”

JUSTIFICATIVA

O *Airsoft* é um esporte que tem ganhado popularidade crescente, reunindo praticantes de diferentes idades em torno de uma atividade que alia exercício físico, raciocínio estratégico e interação social. Sua regulamentação como esporte oficial em Américo Brasiliense é fundamental para estimular o desenvolvimento saudável da prática, promover a inclusão social e fomentar o potencial econômico local.

Além dos benefícios para a saúde e o convívio social, o *Airsoft* representa uma oportunidade para fortalecer a economia da cidade, com a geração de empregos e a atração de eventos que movimentam diversos setores comerciais.

Contando com a anuência dos nobres colegas para aprovação do Projeto de Lei apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 8 de outubro de 2025.



BAHIA DO CORTE
Vereador



ROGELMA MASCARENHAS
Vereadora



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI N° 076 /2025

Autoria: Vereadores BAHIA DO CORTE e ROGELMA MASCARENHAS

Institui o airsoft como esporte oficial no município de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o *airsoft* como esporte oficial no município de Américo Brasiliense, reconhecendo sua prática como atividade esportiva saudável, educativa e integradora para a população local.

Art. 2º Considera-se o *airsoft* desporto individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambiente fechado, de forma coordenada, em que se utilizam marcadores de esferas de pressão leve com finalidade exclusivamente esportiva ou recreativa.

Art. 3º São reconhecidos como benefícios da prática do *airsoft* para a população de Américo Brasiliense:

- I – desenvolvimento da coordenação motora, resistência física e agilidade;
- II – estímulo ao trabalho em equipe, disciplina e tomada de decisões sob pressão;
- III – incentivo à socialização e ao convívio comunitário saudável;
- IV – promoção da inclusão social, oferecendo alternativa de lazer para jovens e adultos.

Art. 4º A prática do *airsoft* contribuirá para o desenvolvimento econômico local, mediante:

- I – geração de emprego e renda em setores ligados ao esporte, como equipamentos, eventos, treinamentos e turismo esportivo;
- II – atração de campeonatos, torneios e eventos que movimentem a rede hoteleira, comércio e serviços do município;
- III – fomento ao empreendedorismo e à criação de negócios especializados no segmento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 6º Esta Lei será regulamentada, no que for aplicável, pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 8 de outubro de 2025.

BAHIA DO CORTE
Vereador

ROGELMA MASCARENHAS
Vereadora